

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 73/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Saúde necessita adquirir camisetas para uniformização das Equipes do Projeto Rede Bem Cuidar, com o objetivo de padronizar a vestimenta dos profissionais que atuam nas ações do programa. As camisetas serão utilizadas durante atendimentos, visitas domiciliares, campanhas, eventos, no atendimento diário e nas atividades comunitárias, possibilitando melhor identificação dos servidores, no fortalecimento da imagem institucional do projeto junto à população e servirá como uma forma de divulgação das ações da Secretaria da Saúde, pois os uniformes facilitam a identificação dos profissionais de saúde pela população, criando um senso de segurança e confiança.

Além do mais, a aquisição visa ainda proporcionar conforto e praticidade aos profissionais durante a execução de suas atividades, contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado e representativo da Secretaria da Saúde e da Rede Bem Cuidar. Ao oferecer uniformes de qualidade, a Secretaria da Saúde demonstra o seu reconhecimento e a valorização do trabalho dos seus servidores, contribuindo para a motivação da equipe.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

A falta de um Plano de Contratações Anual (PCA) não é, por si só, uma ilegalidade, pois a Lei nº 14.133/2021 o descreve como um instrumento que "poderão" elaborar, embora o considere um "poder-dever" devido aos seus benefícios para a eficiência administrativa.

Mesmo que a Lei a considere facultativa, a maioria dos Municípios tem procurado implantá-lo. A ausência do PCA pode gerar questionamentos por parte dos órgãos de fiscalização, que indicam sua importância para uma gestão de excelência.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Mauá, 940, Centro, Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.4. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.



4.4.1. Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.

4.4.2. As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

4.5. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do item fornecido.

4.6. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do item, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.7. A Contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.9. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo, devendo ser substituído de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao da entrega do produto, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.11. A arte da personalização das camisetas será fornecida pela Secretaria da Saúde, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição de camisetas por meio de empresa especializada que atua no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizadas inúmeras cotações, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA POLIVISCOSE DE ALTA QUALIDADE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM ESTAMPA EM DTF. TAMANHOS P, M, G, GG e XG.	UNID.	50	62,00	3.100,00
				TOTAL	R\$ 3.100,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor da contratação, pelo menor preço ofertado, é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de camisetas personalizadas da empresa Alice Fernandes dos Santos Confeccões ME, CNPJ 20.189.814/0001-23, por meio de um processo administrativo de



dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Neste caso específico, a gestão de um único processo de compra pode ser mais eficiente e econômica do que múltiplos processos menores.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das camisetas para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao programa Rede Bem Cuidar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- A padronização visual dos profissionais, facilitando a identificação da equipe pelos usuários dos serviços de saúde e pela Comunidade em geral.
- O fortalecimento da imagem institucional do programa Rede Bem Cuidar, transmitindo profissionalismo, organização e credibilidade nas ações realizadas.
- A melhoria na comunicação com o público alvo do programa, tornando mais fácil o reconhecimento dos profissionais durante atendimentos, visitas domiciliares e demais eventos envolvendo os profissionais da saúde.
- A valorização dos servidores da saúde, promovendo senso de pertencimento e integração à equipe.
- Dar maior visibilidade das ações da Secretaria da Saúde, contribuindo para a aproximação da população com os serviços oferecidos e o fortalecimento das políticas públicas de atenção básica.

Enfim, esses resultados almejados contribuirão diretamente para a qualificação do atendimento e o fortalecimento das estratégias de cuidado e promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Ibirubá-RS através do programa Rede Bem Cuidar.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Ibirubá/RS, 13 de outubro de 2025.

Simone Copini
Técnica de Enfermagem

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68ed-50e9-02c3-a943-c7eb-ce51

Assinado por **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI** em 13/10/2025 às 16:20:18
Identificador Único: **HNYifiWUPSGJe6eLdi5zRb**

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 14/10/2025 às 09:05:20
Identificador Único: **2HBoZgbB43kqN3RTG2EbyE**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68ed-50e9-02c3-a943-c7eb-ce51>
